

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEO Nº 157/94

DE 27 DE MAIO DE 1.994.

Sancionado
Em 27 / 05 / 94

"AUTORIZA CONTRATO ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

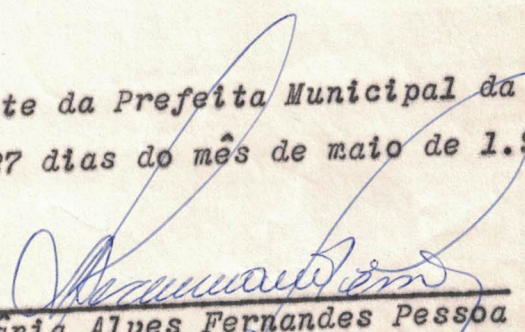
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a contratar, por período não superior a 12 meses Pedreiros e Serventes, para exercer atividades junto a Secretaria da Administração do Município, fica no mesmo parâmetro do regime único da Prefeitura.

Art. 2º - Fica autorizada à abertura de crédito especial ou suplementar, para fazer face às despesas inerentes a presente lei até o limite desta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal da Matrinchã, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 1.994.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -